



Ofício nº: **021/2025**

Assunto: **Atende Requerimento**

Data: **06/05/2025**

Exma. Srta. Raissa Carvalho Rocha,
Vereadora

Com nossos cordiais cumprimentos,



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Minduri - MG

Em atendimento ao requerimento nº 034/2025, protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 24/04/2025, vimos por meio deste esclarecer os questionamentos feitos através do mesmo.

1. Existe uma sala de informática com 14 computadores sem uso na escola há alguns anos.
 - a) Os equipamentos necessitam de manutenção para darmos início na utilização dos mesmos;
 - b) Ainda vamos realizar a contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção e possíveis substituições de peças dos referidos equipamentos, que por ventura se fizer necessário. Não temos data estabelecida, porém é uma das ações previstas para ser realizada o quanto antes.
2. A professora de Educação Física designada para atuar na Escola Municipal Durval de Souza Furtado é a servidora Rafaela Leal Landim.
3. Não foi instalado. Vale ressaltar que o equipamento mencionado foi adquirida e entregue no exercício anterior e não é do nosso conhecimento o motivo pelo qual não foi instalado à época, porém nós já estamos tomando as devidas providências para agendar a instalação, tarefa a qual dependemos da disponibilidade de um profissional da prefeitura.
4. A princípio, importante observar as atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – CBO 3311-10: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos;





orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam o trabalho no de desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas, etc (<https://codigo.cbo.com.br/cbo-331110-auxiliar-de-desenvolvimento-infantil>).

Assim, informamos que o servidor contratado como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil está exercendo suas funções para um aluno específico com necessidades educacionais especiais, ou seja, atuando como um apoio pedagógico e funcional ao aluno.

O relatório reflete essa atuação focada no suporte individualizado, enquanto o contrato administrativo formaliza o cargo dentro da nomenclatura existente na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 3311-10), entretanto, em ambos, as atribuições exercidas são as mesmas.

Em resumo, a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme o CBO e as necessidades da rede municipal, pode abranger o papel de profissional de apoio – independente da nomenclatura do cargo ocupado, especialmente no atendimento a alunos que requerem cuidados e auxílio mais específicos em suas atividades escolares.

Sem mais, esperamos ter esclarecido os questionamentos e estamos à disposição.

SUSANA ALVES
TOMAZ:0469771
2676

Assinado de forma digital
por SUSANA ALVES
TOMAZ:04697712676
Dados: 2025.05.06 18:14:55
-03'00'

Susana Alves Tomaz

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exma. Srta.

Raissa Carvalho Rocha

Vereadora

Câmara Municipal de Minduri – MG



Rua Durval Souza Furtado, s/nº – Centro
CEP: 37.447-000
Minduri – Estado de Minas Gerais
Telefone: (35) 3326-1244 ou 9 9992-7680